



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.352, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Denomina como Avenida Pastor Doutor Samuel Marcelino da Silva, que tem seu início na Avenida Papa João XXIII, e término na Avenida João Ramalho, situada na Vila Noêmia, no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.234/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina Avenida Pastor Doutor Samuel Marcelino da Silva, que tem seu início na Avenida Papa João XXIII, e término na Avenida João Ramalho, situada na Vila Noêmia, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/